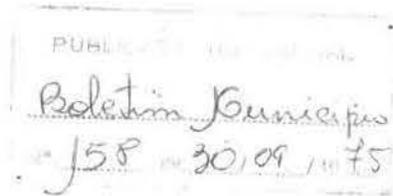


LEI Nº 1748/75
de 29 de setembro de 1975



O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$..... 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros) destinado a suplementar, no corrente exercício e na proporção abaixo mencionada as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3111 - Pessoal Civil.....	Cr\$27.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr\$20.000,00
3250 - Contr. Previdência Social.....	Cr\$ 1.000,00
3261 - 13º Salário.....	Cr\$ 7.000,00
4140 - Material Permanente.....	Cr\$59.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

3262 - Reajustamento e Reclass. de Pessoal.....	Cr\$114.000,00
---	----------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
29 de setembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete